PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 671 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt. Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. PROCÓRIO AL VES NOGUEIRA, expedindo Título Definitivo, de uma área de 6 has. e 2.500 m/2 de terras, nas imediações das chácaras 261 e 262, Zona Pandui entre o Córrego Ponteí, com as seguintes confrontações: Ao SUL, 250 metros, limitados com terras reserva do Município; Ao NORTE: 250 metros, limita com a chácara nº 260; ao LESTE, 250 metros, limita com terras do Município; ao OESTE, 250 metros, também com terras do Município.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.